

EDITAL Nº 03/2025 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS EM CURSO SUPERIOR DO PROGRAMA FILHOS DA MISERICÓRDIA PARA O SEMESTRE 2026.1

EDITAL DE SELEÇÃO QUE ESTABELECE AS NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Geral do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral, **Pe. Raimundo Nonato Leonardo Bastos**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital e convocam os interessados a participarem de processo seletivo para fins de concessão de bolsas de ensino em cursos de graduação de nível superior, nos termos aqui definidos.

I) INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos

O presente Edital tem por objetivo selecionar funcionários contratados pelo regime da CLT (celetistas) das entidades filiais do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral (CSCMS) para a concessão de bolsas integrais do Programa Filhos da Misericórdia, com ingresso no semestre 2026.1.

Serão contemplados, prioritariamente:

- a. Os funcionários celetistas do Hospital do Coração;
- b. Os funcionários celetistas do Abrigo Sagrado Coração de Jesus;
- c. Os funcionários celetistas do Hotel Visconde.

De forma suplementar, caso ainda existam vagas após a seleção prioritária dos funcionários celetistas, poderão ser contemplados:

- d. Os filhos e cônjuges/companheiros dos funcionários celetistas das entidades mencionadas acima.

1.2. Cronograma

- Publicação do Edital: 15/12/2025.
- Período de inscrição: 16/12/2025 a 02/01/2026.
- Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas: 07/01/2026.
- Recurso para inscrições indeferidas: 08/01/2025.
- Resultado final das Inscrições deferidas: 09/01/2026.

- Período de análise da documentação: 12 e 13/01/2026.
- Resultado preliminar: 14/01/2026.
- Recurso para resultado preliminar: 15/01/2026.
- Divulgação do resultado final e convocação dos aprovados: 16/01/2026.

1.3. Cursos disponíveis

N	CURSOS	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	Engenharia Civil	1	2
2	Arquitetura e Urbanismo;	1	2
3	Jornalismo	1	2
4	Biomedicina	1	2
5	Administração	1	2
6	Engenharia de Produção;	1	2
7	Educação Física	1	2
8	Farmácia	1	2
9	Fonoaudiologia;	1	2
10	Gastronomia	1	2
11	História	1	2
12	Pedagogia	1	2
13	Terapia Ocupacional	1	2
14	Teologia	1	2
15	Psicopedagogia	1	2

II) PÚBLICO ALVO

2.1 **Tão somente poderão participar do processo seletivo do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral para fins de percepção das bolsas de estudos:**

- Os funcionários celetistas do Hospital do Coração;
- Os funcionários celetistas do Abrigo Sagrado Coração de Jesus;
- Os funcionários celetistas do Hotel Visconde.
- Após seleção prioritária em favor dos funcionários celetistas, se houver vacância, os filhos e cônjuges/companheiro dos funcionários celetistas que integram as filiais do Complexo Santa Casa.

2.2 A classificação dos aprovados para a bolsa de estudos de cada curso



de graduação obedecerá a seguinte ordem de prioridade para fins de concessão;

a. Em primeiro lugar, se priorizará a concessão de bolsas em favor de funcionário celetista aprovado em processo seletivo para cursar graduação ou cursando graduação.

b. Em segundo lugar, se priorizará a concessão de bolsas em favor dos filhos e cônjuges/companheiro de funcionários celetistas que integram o Complexo Santa Casa.

2.3 Podem concorrer mais de um filho por funcionário celetista, porém, somente um poderá ser contemplado com bolsa (o que apresentar melhor desempenho), desclassificando-se automaticamente os demais.

III) DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE JUNTO AO SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - DEPE DO HOSPITAL DO CORAÇÃO OU NO SETOR JURÍDICO, entre os dias 16/12/2025 a 02/01/2026, no horário de 08h às 16h, EXCETUANDO SÁBADO E DOMINGO.**

3.2. O processo seletivo estará aberto a candidatos que estejam regularmente aprovados e/ou matriculados nos cursos de graduação do UNINTA para o semestre constante no presente edital.

3.3. O candidato deverá entregar, presencialmente, no DEPE, durante o período de inscrição disposto no item 1.2, os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH);
- c. Cópia do CPF;
- d. Declaração de vínculo com uma das unidades do CSCMS (com ano, mês e dia da contratação);
- e. Comprovante de aprovação no processo seletivo da instituição de ensino superior (IES) Centro Universitário INTA, seja por meio de vestibular, ENEM ou outra modalidade determinada pela IES;
- f. Documento comprobatório da nota do ENEM ou do Índice de Rendimento acadêmico (IRA) que foi utilizado para concorrer no processo seletivo da instituição de ensino superior (IES);
- g. Para cônjuges: Certidão de Casamento ou Declaração de união estável;



h. Para filhos: Certidão de Nascimento ou RG, Declaração de dependente (Tutela):

3.4. Em casos excepcionais justificados em que o interessado não possa entregar os documentos indicados no item anterior de forma presencial, poderá fornecer procuração publica outorgando à pessoa de sua confiança a responsabilidade pela entrega e protocolo indicados, no prazo já estipulado neste edital.

3.5. A não entrega dos dados ou descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos neste edital, ainda que parcialmente, são motivos ensejadores ao indeferimento da inscrição de forma automática e/ou à nulidade do ato de concessão de bolsa de graduação, ainda que os fatores para o indeferimento apenas sejam conhecidos em momento posterior ao da análise das inscrições, com fins de preservar-se o princípio da boa-fé.

3.6. Não poderá concorrer à vaga aquele estudante que, em seleção anterior, já tiver sido beneficiado com bolsa advinda do Projeto Filhos da Misericórdia, ainda que o Citado projeto sofra alterações em sua denominação.

3.7. Para concorrer à bolsa de estudos, o funcionário celetista do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral ao realizar sua inscrição, deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a. Não ter, nos doze meses anteriores, contados a partir da data do lançamento do Edital e durante o transcurso do processo seletivo, até a efetiva matrícula junto à Instituição de Ensino Superior (IES), sofrido punições administrativas por meio de advertência (escrita) ou suspensão.**
- b. Não estar em processo de desligamento durante as etapas do edital.**
- c. Laborar na instituição há mais de um ano.**
- d. Não possuir mais de três faltas injustificadas no último ano, contados a partir da data de lançamento do edital.**
- e. Cumprir as normas internas do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral.**
- f. Concorrer a somente uma bolsa de estudo, conforme comprovante de aprovação do processo seletivo, referente ao semestre vigente.**

3.8. A participação do filho de funcionário celetista ou cônjuge/companheiro fica condicionada a observância do disposto no item

3.7 em relação ao seu genitor (a) funcionário(a) celetista ou cônjuge/companheiro funcionário celetista.

3.9. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato fica ciente e concorda com os termos do presente Edital e da Ordem Normativa nº 01/2024, que dispõe sobre o regulamento do programa de bolsas de estudo de ensino de graduação em favor de funcionários celetistas das entidades filiais do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral-SCMS.

IV) DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1 Os candidatos serão classificados em de acordo com o item 2.2, por modalidade de cursos e conforme a ordem de prioridade, especificado no item 2.2.

4.2 Critérios de classificação:

a. Para ingressantes: maior nota no processo seletivo, em escala de 1000 pontos. Se a nota da seleção for elaborada em escala diferente, haverá conversão, guardadas as devidas proporções.

b. Para veteranos: maior índice de rendimento acadêmico (IRA), já calculado no histórico do aluno. Se for graduado, deve ser considerado o IRA do curso de origem utilizado no processo seletivo da IES.

c. São critérios de desempate, em qualquer caso, nesta ordem:

i. Maior tempo de serviço no Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral, calculado em anos, meses e dias;

ii. Maior idade, calculado em anos, meses e dias.

4.3 Os critérios de desempate aplicáveis aos filhos de funcionários levarão em consideração a situação do genitor funcionário.

4.4 Os aprovados além do limite de vagas (classificáveis) oferecidas irão compor o cadastro de reserva, SENDO NO MÁXIMO 2 COLOCAÇÕES APÓS O 1º LUGAR, podendo ser convocados quando houver desistência ou impedimento do candidato classificado entre as vagas disponíveis, respeitando-se o período de vigência do presente edital, exceto nos casos de nulidade do ato de concessão de bolsa de graduação, quando os classificáveis podem ser convocados a qualquer tempo.

4.5 O cadastro de reserva, **quando for o caso**, será convocado conforme sequência de classificação.

4.6 O candidato em cadastro de reserva somente terá direito à vaga se validado o impedimento ou desistência do candidato aprovado em 1º lugar, conforme especificado no item 4.4.

4.7 Após as classificações, sobrando vagas em uma das modalidades de ingresso (item 2.2), as vagas serão migradas para outra categoria, obedecendo-se a ordem de classificação.

4.8 Os filhos de funcionários somente serão beneficiados com bolsa, após atendida a providência do item 2.2, verificando-se a inexistência de candidato funcionário e a existência de vaga disponível.

4.9 Em caso de vagas ociosas, consideradas assim aquelas que não forem ocupadas mediante o processo seletivo instrumentalizado pelo presente edital, as mesmas serão regidas pelo disposto na Ordem Normativa nº 01/2024, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o regulamento do programa de bolsas de estudo do ensino de graduação em favor de funcionários celetistas do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral-SCMS.

V) DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos devem ficar atentos ao cronograma (item 1.2), em especial quanto ao período de inscrição, resultados e recursos.

5.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados considerando os seguintes: classificação ou resultado do deferimento; número de inscrição; números parciais do CPF; curso; e perfil (funcionário; cônjuge ou filhos).

5.3 Para este edital serão respeitadas as cláusulas estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018).

5.4 Os candidatos serão convocados para assinatura do termo de compromisso, sendo a inserção dos aprovados condicionada à apresentação do comprovante de matrícula do semestre vigente.

5.5 Para manutenção da bolsa, o candidato contemplado deverá comprovar aprovação em todas as disciplinas a cada semestre, com a apresentação de histórico escolar atualizado.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, formada por um(a) representante do DEPE, um(a) representante do Setor Jurídico e

um(a) representante do Departamento de Recursos Humanos, devidamente nomeados pela Direção Geral da SCMS, levando em conta tal análise a Ordem Normativa nº 01/2024, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o regulamento do programa de bolsas de estudo de ensino de graduação em favor de funcionários celetistas do Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral-SCMS.

5.7 Uma vez aprovado, o candidato terá suas informações encaminhadas a Instituição de Ensino Superior para liberação da bolsa de estudos.

5.8 O candidato deverá manter o cumprimento da carga horária de trabalho, adaptando sua agenda de disciplinas do curso sem que gere interferência na execução das suas atividades profissionais.

5.9 As instituições abrangidas pelo presente edital poderão adaptar as escalas ou turnos de trabalho, desde que haja viabilidade em cada setor. Não havendo a possibilidade de adaptação para outros turnos, não terá a obrigatoriedade de liberar o candidato aprovado, impossibilitando-o de assumir a bolsa de estudos.

5.10 Havendo a impossibilidade de assumir a vaga, o próximo candidato será convocado.

Sobral-CE, 15 de dezembro de 2025.

Pe. Raimundo Nonato Leonardo bastos
Diretor-Geral
Hospital do Coração

ANEXO I - FICHA CADASTRAL NO PROJETO FILHOS DA MISERICÓRDIA

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO (A)	
MÁTRICULA PROFISSIONAL - NOME COMPLETO	CARGO
DATA ADMISSÃO	SETOR

DADOS DO CANDIDATO (A)		
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DO EDITAL
() Funcionários () Filho () Cônjuge		
Nª CPF	NOME DO CURSO DE INSCRIÇÃO	

CHEKILIST DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b. Cópia de documento oficial com foto (RG, CNH);
- c. Cópia do CPF;
- d. Declaração de vínculo com uma das unidades do CSCMS (com ano, mês e dia da contratação);
- e. Comprovante de aprovação no processo seletivo da instituição de ensino superior (IES) Centro Universitário INTA, seja por meio de vestibular, ENEM ou outra modalidade determinada pela IES;
- f. Documento comprobatório da nota do ENEM ou do Índice de Rendimento acadêmico (IRA) que foi utilizado para concorrer no processo seletivo da instituição de ensino superior (IES);
- g. Para cônjuges: Certidão de Casamento ou Declaração de união estável;
- h. Para filhos: Certidão de Nascimento ou RG, Declaração de dependente (Tutela);

Declaro para os devidos fins, que protocolei junto ao setor de DEPE documentação para requerer minha inscrição no Processo Seletivo 2026.1 referente ao projeto Filhos da Misericórdia, para concorrer a uma bolsa de estudos para o curso de graduação descrito no específico neste formulário.

Assinatura do Candidato